

DECRETO Nº 29.525/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da
Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Instrução nº 3858/2016 – DICAP do
Processo 996166/15 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.877/2015 de 05 de outubro de 2015, que
passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01
de outubro de 2015, à Funcionária Efetiva **Elena Francisca Pinto**,
matrícula nº 2130, integrante do Quadro Próprio do Município de
Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo
de **Técnico em Higiene Dental**, Tabela AA, Nível 01, Referência 11 e
conforme previsto às fls. 83 do processo de aposentadoria acima
mencionado totaliza o valor de **R\$ 6.558,62** (seis mil quinhentos e
cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme demais
dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e
proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em
atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra
em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de abril de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas